Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício: _____/2025
Assunto: Encaminhamento (faz)
Data: 16 de maio de 2025.

No exercício de minhas funções enquanto Vereador nesta casa legislativa, encaminho-vos este Projeto de Lei do Legislativo que *"Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu", a ser realizado anualmente no mês de junho e dá outras providências".*

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público de V.Exas., requer-se que ao final se dê a aprovação em Plenário.

Renovando nossos protestos de estima e consideração elevadas, ofertamos-lhes mui atenciosamente este projeto de proposição.

Vereador - Rodrigo Júlio dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 226/2025
Data: 16/05/2025 - Horário: 16:10
Legislativo - PL 41/2025

Exma. Sra.
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Presidente da Câmara Municipal
Manhuaçu – MG

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 41 /2025

"Institui no Calendário Oficial do Município o evento "Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu", a ser realizado anualmente no mês de junho e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o evento "Concurso de Comida de Boteco", a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu – MG, 16 de março de 2025.

Vereador - Rodrigo Júlio dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo incluir o *Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu* no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo a importância cultural, econômica e turística dessa iniciativa.

A realização do evento promove a valorização da gastronomia local, especialmente da culinária típica de boteco, que representa uma das mais autênticas expressões da identidade e tradição mineiras. Ao reunir estabelecimentos, chefs e apreciadores da boa comida, o concurso estimula o empreendedorismo, movimenta a economia local e fomenta o turismo gastronômico, gerando empregos diretos e indiretos.

Além disso, o evento fortalece a convivência comunitária e oferece opções de lazer e entretenimento à população, promovendo um ambiente de integração social e valorização da cultura regional.

Diante do exposto, a inserção do *Concurso de Comida de Boteco de Manhuaçu* no Calendário Oficial de Eventos se justifica plenamente, reconhecendo seu potencial de impacto positivo e garantindo apoio institucional para sua continuidade e crescimento nos próximos anos.

Manhuaçu, 16 de maio de 2025.

Vereador - Rodrigo Júlio dos Santos
AUTOR DO PROJETO DE LEI